LEI Nº475, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.031.0003.1016 – Construção, Adaptação, Ampliação, Melhoramento no prédio da Câmara Municipal.....R$200.000,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado no artigo 1º será coberto com o produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de fevereiro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária